

PORTARIA Nº 016/2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sr^a. LAURA PAULINO, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **158** de **21 de março de 2024**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17001210.1.00008/24-0, páginas: 01/02, emitida pelo INSS em 19/03/2024, em nome da Sr^a. **LAURA PAULINO**, inscrita no CPF sob o nº *****.178****-20**, matrícula nº 8456, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à 913 dias líquidos, correspondentes a 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/03/2005 a 03/09/2007	O AMIGAO ATACADO E VAREJO DE MIUDEZAS LTDA	02 anos, 05 meses, 19 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 22 de março de 2024.


KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE